

EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 59/2024 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Altera a lei n°3.462 de 2017 e dá outras providências.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analisando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2024.

Guilherme Severino Campo de Farias Kifer Ribeiro Presidente

> Julio Cezar José de Andrade Filho Relator

Vinicius Alves de Moura Brito

Membro

